



FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA EQUATORIAL
COORDENADORIA DE TEOLOGIA
PROCESSO SELETIVO 2020.1
EDITAL Nº 008/2019

O Reitor da Faculdade Teológica Batista Equatorial – FATEBE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização do Processo Seletivo 2020, para o preenchimento de vagas no Curso de Bacharelado em Teologia, curso este reconhecido pelo Ministério de Educação – MEC, pela portaria nº. 384, de 19 de março de 2009, obedecendo às condições constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Curso de Bacharelado em Teologia oferecido pela FATEBE, com sede localizada à BR-316, Km 01, nº 6241, Bairro Castanheira, Belém/PA, é um Curso confessional, de nível superior, tendo o objetivo de formar profissionais habilitados a exercer um papel de liderança nas comunidades religiosas e de reflexão teórico-teológica.
- 1.2 O Processo Seletivo 2020.1 será regido por este Edital e executado pela Coordenadoria Acadêmica do Curso de Bacharelado em Teologia da FATEBE, supervisionado pela Direção Acadêmica.
- 1.3 O Processo Seletivo 2020.1 constará de Provas de Conhecimento Específico, Português e Redação.
- 1.4 O Processo Seletivo 2020.1 é destinado exclusivamente para o período de matrícula no 1º semestre de 2020.

2. DO CURSO, TURNO E VAGAS

São oferecidas 65 (sessenta e cinco) vagas para o Curso de Bacharelado em Teologia, turno noturno, para o 1º semestre de 2020.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser realizadas na Sede da FATEBE e, para candidatos(as) que residem fora da região metropolitana de Belém, pelo Site: www.fatebe.edu.br.
- 3.2 A taxa de inscrição é GRATUITA.
- 3.3 O período de inscrição inicia-se no **dia 06 (seis) de janeiro até o dia 17 (dezesete) de janeiro de 2020, no horário de 14:00 às 20:00**.
- 3.4 A ficha de inscrição estará disponível no site institucional, no endereço eletrônico www.fatebe.edu.br, ou na Secretaria da FATEBE e deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a) ou seu representante legal, com letra legível.
- 3.5 O(a) candidato(a) ou seu representante legal, deverá apresentar no ato da inscrição: ficha de inscrição devidamente preenchida e documento de identidade (original).
- 3.6 As provas do Processo Seletivo serão realizadas no dia **19 (dezenove) de janeiro de 2020 (domingo)**.
- 3.7 As inscrições dos(as) candidatos(as) da Grande Belém serão feitas na sede da FATEBE, localizada na BR-316, Km 01, nº 6241, Bairro Castanheira, Belém/PA, próximo ao Shopping Castanheira, no horário de 14h às 20h, de segunda-feira a sexta-feira.
- 3.7.1 O(a) candidato(a) que não reside na região metropolitana de Belém poderá enviar à FATEBE, a ficha de inscrição devidamente preenchida e a cópia (legível e autenticada) do documento de identidade, por imagem digitalizada, via e-mail. O e-mail para a correspondência é: secretaria@fatebe.edu.br.
- 3.7.2 Para efeito de recebimento da documentação de inscrição via e-mail, será considerada como **data final o dia 17 (dezesete) de janeiro de 2020**.
- 3.7.3 A homologação das inscrições está condicionada ao envio de todos os documentos requeridos. Na falta de qualquer documento, a inscrição será indeferida.
- 3.8 O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.9 Em casos de inscrições pagas com cheque, só será efetivada após a compensação do mesmo, do contrário, a inscrição será considerada sem efeito.
- 3.10 É vedada a inscrição condicional que não atender os critérios dos itens 3.1 a 3.10 e seus subitens.
- 3.11 Será anulada sumariamente a inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no item 11 (onze) e seus subitens.
- 3.12 No ato da inscrição para o Processo Seletivo, o(a) candidato(a) passa a ter ciência da natureza Confessional Batista da FATEBE e que o Curso é reconhecido pelo MEC.

4. DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

- 4.1 A inscrição por terceiros poderá ser feita mediante a apresentação de Procuração Particular Simples, acompanhada de documento de identidade do procurador ou procuradora.
- 4.2 O(a) candidato(a) inscrito(a) por Procuração Particular assume a total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.
- 4.3 As informações contidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à FATEBE o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que apresente informações inverídicas e incompletas.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) da Grande Belém ocorrerá no mesmo local da entrega da ficha de inscrição, mediante documento formal expedido pela Secretaria da FATEBE.
- 5.2 A homologação das inscrições de pessoas de outras localidades fora da região metropolitana de Belém, será enviada pela FATEBE, via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do indivíduo o seu recebimento.
- 5.3 A homologação das inscrições é feita pela Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Teologia. Na impossibilidade do mesmo, a homologação será feita pela Secretaria Acadêmica e, na ausência desta, pela Direção Acadêmica.

6. DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – CONHECIMENTO BÍBLICO

- 6.1 A prova de Conhecimento Específico será realizada no **dia 19 (dezenove) de janeiro de 2020, das 08:00 às 12:00, na sede da FATEBE**.
- 6.2 A prova de Conhecimento Específico terá 10 (dez) questões, sendo 2 pontos para cada questão, perfazendo um total de 20 (vinte) pontos, tendo como conteúdo o Conhecimento Bíblico, conforme especificado no Anexo deste Edital.
- 6.3 A pontuação obtida pelo candidato ou candidata na Prova de Conhecimento Específico será somada à pontuação das demais provas.

7. DAS PROVAS DE PORTUGUÊS E REDAÇÃO

- 7.1 As provas do Processo Seletivo 2020.1, além do Conhecimento Específico mencionado no item 6 (seis) deste Edital, abrangerá conteúdos de Português e Redação, conteúdos obrigatórios do Ensino Médio, conforme programa apresentado no Anexo deste Edital.
- 7.2 As provas de Português e Redação serão realizadas, também, no **dia 19 (dezenove) de janeiro de 2020, das 08:00 às 12:00, na sede da FATEBE**.
- 7.3 A prova de Português terá 10 (dez) questões, com valor de 1 (um) ponto cada questão, perfazendo um total de 10 (dez) pontos.
- 7.4 A prova de Redação terá valor total de 30 (trinta) pontos.
 - 7.4.1 A redação será escrita, em um mínimo de 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas, observando-se o tema proposto.
 - 7.4.2 A Redação deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - 7.4.3 Caso o(a) candidato(a) escreva sua Redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 O(a) candidato(a) deverá dirigir-se ao local das Provas (sede da FATEBE, localizada na BR-316, Km 01, nº 6241, Bairro Castanheira, Belém/PA, próximo ao Shopping Castanheira), no dia e horário indicados na homologação da inscrição, devendo o(a) mesmo(a) chegar meia hora antes do referido horário de início das provas.
- 8.2 A prova terá início às 08h, observado o horário local, a partir de quando **não** será mais permitido o acesso de candidatos ao local de aplicação.
- 8.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia e horário indicados na homologação da inscrição para realização da prova implica sua reprovação automática e eliminação do Processo Seletivo.
- 8.4 É obrigatória a apresentação do documento de identidade original e do documento formal de homologação da inscrição do(a) candidato(a) no dia das provas.
- 8.5 Não será permitido, a qualquer candidato(a), realizar as provas usando bermuda, short, chapéu, boné, boina, quepe ou portando telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos.
- 8.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização das provas, salvo no caso de candidato(a) portador de necessidades especiais, cuja necessidade impossibilite o desenvolvimento das referidas provas pelo(a) próprio(a) candidato(a). O auxílio específico será providenciado pela Coordenadoria de Curso, a partir da necessidade específica apontada na ficha de inscrição.
- 8.7 Na impossibilidade do(a) candidato(a) realizar as provas por impedimento legal, o(a) mesmo(a) deverá entrar com documento comprobatório junto à Secretaria da FATEBE, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das provas, a fim de que seja analisada a legalidade do pedido para os procedimentos legais.

9. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE NECESSITEM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 9.1 O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais deverá solicitar, no ato da inscrição, medidas para seu atendimento no dia das provas.
- 9.2 A não solicitação por parte do(a) candidato(a) isenta a FATEBE das responsabilidades com a realização de suas provas, com exceção dos casos ocorridos após a data de sua inscrição, devidamente comprovados por laudos ou perícias realizadas por órgãos competentes, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas.

10. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 10.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita com base no número de vagas, somando-se o número de pontos obtidos em todas as provas (Conhecimento Específico, Português e Redação).
- 10.2 O total de pontos máximo é de 60 (sessenta) pontos, somando-se os pontos das 3 (três) provas.
- 10.3 A seleção se dará por ordem decrescente de pontuação.
- 10.4 Será automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que:
- 10.4.1 Não comparecer às provas.
- 10.4.2 Obtiver menos de 30% (trinta por cento) do total de pontos de cada uma das provas de Conhecimento Específico (**menos de 6 pontos**) ou Português (**menos de 3 pontos**).
- 10.4.3 Obtiver menos de 30% (trinta por cento) da prova de Redação (**menos de 9 pontos**).
- 10.4.4 For apanhado(a) em ato de procedimento ilícito, por exemplo, cola.
- 10.5 Para efeito de desempate, será considerado o total de pontos obtidos na Prova de Conhecimento Específico e na de Redação, respectivamente.
- 10.5.1 Na persistência do empate, considerando-se o disposto no item anterior, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) mais idoso, considerando-se a ordem dos meses e dias de nascimento.
- 10.6 O resultado do Processo Seletivo, com a lista dos(as) classificados(as) está prevista para **23 de janeiro de 2020**.
Parágrafo único: aos(às) candidatos(as) não classificados(as) é possível, se desejarem, entrar com recurso pedindo revisão de resultado, caso não concordem com o mesmo. O recurso deverá ser protocolado, via requerimento, na Secretaria da FATEBE, pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por seu representante legal, **até às 20:00 do dia 27 de janeiro de 2020**. Para os(as) candidatos(as) que residem fora da região metropolitana de Belém, o requerimento com o recurso poderá ser enviado, via e-mail, para a FATEBE, em secretaria@fatebe.edu.br.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) terão assegurado o direito à matrícula, desde que apresentem:
- 11.1.1 Ficha de matrícula, fornecida pela FATEBE, devidamente preenchida e sem rasuras.
- 11.1.2 Assinatura, ou pelo responsável financeiro, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 11.1.3 Pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar.
- 11.1.4 Cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF (Cadastro de Pessoa Física); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, com mais de 18 anos e menos de 46 anos – Decreto nº 57654, 20/01/1966); Título de Eleitor com comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (última eleição); Certificado (ou Diploma) do Ensino Médio; Histórico Escolar do Ensino Médio; Diploma do Ensino Superior (quando possuir); Histórico Escolar do Ensino Superior (quando possuir).
- 11.1.5 Uma fotografia 3x4 recente e colorida.
- 11.1.6 Cópia de Comprovante de Residência.
- 11.1.7 Cópia do Comprovante de Renda.
- 11.2 A não apresentação de todos os documentos, nas condições expressas no item 11.1 e seus subitens, implicará na perda da vaga pelo(a) candidato(a) classificado(a).
- 11.2.1 A não efetivação da matrícula por candidatos(as) classificados(as) ensejará a chamada de candidatos(as) classificados(as) na sequência da pontuação classificatória.
- 11.2.2 O período de matrícula de candidatos(as) classificados(as) para preenchimento de vagas não preenchidas **será de 24 a 28 de janeiro de 2020**.
- 11.3 O **período de matrícula** para os(as) candidatos(as) aprovados(as) será de **24 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020**.
- 11.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular simples, acompanhada de documento de identidade do(a) procurador(a), bem como dos documentos do candidato ou candidata, referidos no item 11.1 e seus subitens.
- 11.5 Persistindo a existência de vagas não preenchidas, a FATEBE poderá realizar processos seletivos, tantos quantos necessários ou conceder declaração de vaga para portadores de Diploma de Cursos de Graduação (Licenciatura, Tecnológico ou Bacharelado).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Durante as provas o(a) candidato(a) não poderá utilizar qualquer material de consulta.
- 12.2 O(a) candidato(a) não poderá portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, BIP, ponto eletrônico, MP3, MP4, dentre outros, sob pena de caracterizar-se tentativa de fraude, o que implicará em desclassificação.
- 12.3 No dia das provas, o(a) candidato(a) deverá portar:
- 12.3.1 Documento de identidade **original** apresentado no ato da inscrição.
- 12.3.2 Documento de homologação de sua inscrição expedido pela FATEBE no ato da inscrição.
- 12.3.3 Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 12.4 A inscrição implica a aceitação das condições do Processo Seletivo expressas nesse Edital.
- 12.5 O(a) candidato(a) só poderá concorrer com um único número de inscrição.
- 12.6 A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada nos quadros de avisos da FATEBE e em sua página na Internet (www.fatebe.edu.br).
- 12.7 A FATEBE não oferecerá alojamento nem alimentação aos(às) candidatos(as).
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FATEBE.

Belém, 06 de janeiro de 2020



Benildo Veloso da Costa
Diretor Geral

ANEXOS
FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA EQUATORIAL
COORDENADORIA DE TEOLOGIA
PROCESSO SELETIVO 2020.1
EDITAL Nº 008/2019
CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CONTEÚDO: Conhecimentos bíblicos

- I. Introdução Bíblica
 - 1. Revelação de Deus;
 - 2. Canonicidade;
 - 3. Línguas Bíblicas;
 - 4. Divisões da Bíblia.
- II. História de Israel
 - 1. História dos Patriarcas;
 - 2. Fatos e personagens bíblicos;
 - 3. Contexto-história do Antigo Testamento;
- III. Introdução ao Novo Testamento
 - 1. A vida e os ensinamentos de Jesus;
 - 2. Fatos e personagens do Novo Testamento;
 - 3. Contexto-histórico do Novo Testamento.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

DUNNETT, Walter M. **Panorama do Novo Testamento**. São Paulo: Vida Nova (Curso Vida Nova de Teologia Básica, v. 3).
GEISLER Norman e NIX William. **Introdução Bíblica: como a Bíblia chegou até nós**. Tradução: Oswaldo Ramos. São Paulo: Editora Vida.
SCHULTZ, Samuel J., SWITH, Gary V. **Panorama do Antigo Testamento**. São Paulo: Vida Nova (Curso Vida Nova de Teologia Básica, v.2).

CONTEÚDO: Português

1. NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO

- 1.1 Interpretação de texto
- 1.2 Elementos de comunicação
- 1.3 Níveis de linguagem
- 1.4 Funções da linguagem
- 1.5 Figuras de linguagem

2. FONÉTICA

- 2.1 Acentuação (sílabas, divisão silábica, sílaba tônica)
- 2.2 Ortografia
- 2.3 Pontuação

3. MORFOLOGIA

- 3.1 Estrutura e formação das palavras
- 3.2 Classe de palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição), seu funcionamento.

4. SINTAXE

- 4.1 Análise sintática (a relação dos termos)
- 4.2 Termos da oração
- 4.3 Uso da próclise, mesóclise e ênclise
- 4.4 Concordância verbal e nominal

5. SEMÂNTICA

- 5.1 Significação das palavras
- 5.2 Denotação e conotação

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Ed. Nacional, 2005.
SACCONI, Luiz Antonio. **Não erre mais!**. 17. ed. rev. e aum. São Paulo: Atual, 1993.